



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

LUIZ ANTONIO BARBACOVI, Vice Prefeito Municipal de Gramado(RS) em Exercício, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital supra citado sofreu alterações no 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

4 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade;
- b) Atestado de capacidade técnica, comprovando que o profissional técnico da licitante possui experiência na área de inventário de bens históricos, devidamente reconhecido por algum órgão de proteção ao patrimônio histórico;
- c) Relação da equipe técnica que executará os serviços devendo ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
 - I. 01 Geólogo e/ou Biólogo
 - II. 01 Bacharel em História ou Antropólogo
 - III. 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto

Observações:

- a) *Para cada técnico relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae;*
- b) *Caso algum dos técnicos relacionados não faça parte do quadro funcional da empresa licitante, deverá ser anexado declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinada pelo técnico e pelo licitante, sendo que estes profissionais deverão participar dos serviços, objeto do presente Edital, sob pena de rescisão contratual.*

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Fica a reunião da Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n°. 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, agendada para às **10 horas do dia 06 de abril de 2016**.

Fica prorrogado o prazo para cadastro de fornecedores do Município aos interessados no certame até o dia **04 de abril de 2016**.

Gramado, 21 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado em Exercício

ADM – REG - 042